



NUP: 9.444638/2024.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, o Senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, matrícula nº 955142, e do outro lado a Empresa **BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 34.804.385/0001-61, estabelecida na Rua São Leopoldo, nº 137, Bairro: Cinturão Verde – CEP: 69.312-335, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. **SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG 3181146 SSP/RR e CPF 008.081.912-50, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 16929/2022/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação por igual período e valor do **Contrato 709/SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do Processo 16929/2022/SEMGES, cujo objeto é Adesão à ata de registro de preço, oriundas do pregão presencial 02-2021, Processo 17201005403/2021.14/UERR, que tem como objeto a contratação de serviços de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 890**, de 19/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M.) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Assessoria de Processos – ASSEPRO



5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 16929/2022/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato nº 709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL
CONTRATANTE

SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA
BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA: 852823

NOME: MARCELA MARTINS COSTA

MATRÍCULA: 852847

